



SÃO PAULO

Tribunal de Ética e Disciplina
Gabinete da Presidência

Resolução TED nº. 13/2016

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do parágrafo único do art. 134, do Regimento Interno,

Considerando o movimento de greve;

Considerando a necessidade de não haver prejuízo processual às partes interessadas;

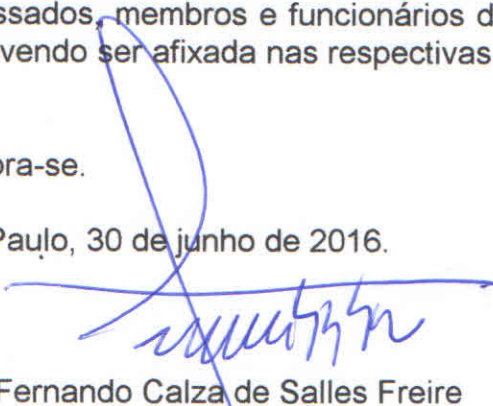
Resolve:

Art. 1º. - Durante o período de **estado de greve**, que iniciou-se em 27 de junho de 2016, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas Disciplinares do Tribunal de Ética e Disciplina.

• **Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, comunicando-se a todos os interessados, membros e funcionários das Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, devendo ser afixada nas respectivas secretarias e nos quadros de aviso.

Cumpra-se.

São Paulo, 30 de junho de 2016.


Fernando Calza de Salles Freire
Presidente do
Tribunal de Ética e Disciplina